

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 192ª SESSÃO ORDINÁRIA

1 Aos 10(dez) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h e 00min,
2 reuniu-se o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia, sob
3 a presidência de Dra. Firmiane Venâncio do Carmo Souza, Conselheira Subdefensora
4 Pública Geral, em substituição a Dr. Rafson Saraiva Ximenes, Defensor Público Geral,
5 Dr. Walter Nunes Fonseca Júnior, Coordenador das DP's Regionais, em substituição a
6 Dra. Firmiane Venâncio do Carmo Souza, Conselheira Subdefensora Pública Geral,
7 Dra. Liliana Sena Cavalcante, Conselheira Corregedora-Geral, Dra. Ana Valéria Correia
8 Brasil, Conselheira Titular, Dr. Bruno Moura de Castro, Conselheiro Titular, Dra.
9 Clarissa Verena Freitas, Conselheira Titular, Dra. Diana Furtado Caldas, Conselheira
10 Suplente em substituição a Dr. Lucas Melo, Conselheiro Titular, e Dra. Maria
11 Auxiliadora Santana Teixeira, Conselheira Titular. Presentes, ainda, Dr. Marcus Vinicius
12 Lopes de Almeida, Vice-Presidente da ADEP/BA, e Sra. Sirlene Vanessa Assis,
13 Ouvidora Geral da DPE/BA. Às 09h:30 a Presidenta do CS, em substituição,
14 esclareceu que em virtude da queda de energia no dia anterior, a transmissão ao vivo
15 da presente sessão não será possível. Aduziu que o atraso do início da sessão se deu
16 exatamente pelo problema técnico apresentado e as tentativas em contorná-lo em
17 tempo. Consignou que dará início a sessão, sendo que o áudio será gravado e
18 posteriormente disponibilizado para a Classe no canal da DPE/BA, no *Youtube*.
19 Esclareceu que o Defensor Público Geral não se faz presente em razão de um quadro
20 de gripe e, por cautela, permanecerá afastado na presente. **Item 01** - Aprovação da
21 ata da 191ª Sessão Ordinária. **Deliberação:** Pela aprovação, à unanimidade. **Item 02** –
22 . Assunto: Edital de Promoção para Classe Intermediária. A Presidenta do CS, em
23 substituição, consignou que a minuta em referência segue o padrão das promoções já
24 realizadas anteriormente, após a alteração na L.C. 26/2006 pela L.C. 46/2018.
25 Destacou que dos 150 cargos previstos em Lei para a Classe Intermediária, apenas 35
26 estão providos. Salientou, ainda, que todas as Defensoras e Defensores Públicos
27 estáveis da Classe Inicial da carreira poderão habilitar-se. Consignou que a presente
28 promoção está prevista na proposta orçamentária para o ano de 2022. Destacou que
29 as 33 (trinta e três) vagas disponibilizadas no Edital atendem todos aqueles que
30 possuem os requisitos para promover-se. Aduziu que fará a leitura artigo por artigo da
31 minuta e concederá a palavra para eventuais correções e sugestões. Ato contínuo, a
32 **Cons. Maria Auxiliadora consignou que a menção do artigo da L.C. 46/2018 aludido no**
33 **artigo 2º é ampla e não se refere, na totalidade, ao procedimento da promoção.** Sugeriu
34 que a Secretaria do CS realizasse a devida adequação, dado que foi aprovado por
35 todos e procedido conforme sugerido pela serventia. A Cons. Clarissa Verena requereu
36 a correção material da data do edital para “2022” e não “2021”. Sugeriu, ainda, na parte
37 final do artigo 11, que fosse incluída a expressão “deste edital”, de modo a deixar o
38 dispositivo mais claro, dado que todos os Conselheiros aprovaram a inclusão.
39 **Deliberação:** À unanimidade, pela aprovação, inclusas as retificações retro
40 consignadas. **Item 03 – O que ocorrer:** O Vice-Presidente da ADEP/BA, Marcus
41 Vinicius, questionou à Presidenta do CS qual seria a previsão da deflagração de edital
42 de Promoção para Instância Superior e a previsão do término para o Concurso para
43 Defensora e Defensor Público. A Presidenta do CS, em substituição, consignou que,
44 por força dos artigos 117, §4º, e 272, ambos da L.C. 26/2006, a oferta de vagas na
45 Instância Superior depende do aumento no quadro de membros da carreira, ato que já

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 192ª SESSÃO ORDINÁRIA

46 foi deflagrado por meio do novo concurso, o qual encontra-se nas fases finais.
47 Esclareceu que a previsão, após o cumprimento de todas as fases, há uma previsão da
48 posse ocorrer em maio de 2022. A Sra. Ouvidora Geral, Dra. Sirlene Assis, consignou
49 que em fevereiro será realizada uma audiência pública para discutir os direitos das
50 pessoas em situação de rua, em conjunto com o Núcleo Pop Rua. Aduziu que a
51 atuação durante a pandemia foi bastante desafiadora, todavia, a Ouvidoria Geral da
52 DPE/BA em 2021 alcançou mais de 15 mil atendimentos. Salientou que finalizou as
53 atividade da Ouvidoria no Rio de Janeiro, em Jacarezinho, com o movimento de
54 mulheres, promovendo articulação nacional. Aduziu que agradece o apoio de todos os
55 servidores da DPE/BA, do CS, da ADEP/BA, Coordenações Regionais, Executiva e
56 Corregedoria Geral, e de toda a Administração Superior. Aduziu que a Ouvidoria da
57 DPE/BA continuará com a sua atuação próxima dos assistidos e nas localidades,
58 próxima dos movimentos de mulheres, LGBTQIA+, populações ribeiras e quilombolas.
59 Informou que, durante a realização de reforma na unidade da DPE/BA no Canela, a
60 Ouvidoria Geral fará atendimento remoto até a disponibilização de um espaço
61 provisório na sede Administrativa. **A Cons. Maria Auxiliadora destacou a necessidade**
62 **de colocar em pauta o processo administrativo SEI nº 103.0088.2020.0007983-96, que**
63 **trata do auxílio transporte, cuja deliberação do Conselho anterior, obteve 05 (cinco)**
64 **votos, pela suspensão do exame da matéria, nos termos do voto do relator até**
65 **31/12/2021.** A Presidenta do CS, em substituição, esclareceu que o exame do
66 processo foi suspenso por conta da L.C. nº 173/2020, todavia, a matéria retornará para
67 apreciação do Colegiado ainda no primeiro semestre de 2022, com previsão de ser
68 pautado na próxima sessão ordinária. **A Conselheira trouxe o processo SEI nº**
69 **103.0088.2020.0002135-17, referente aos critérios da conversão de férias que analisa**
70 **a possibilidade dos critérios de concessão, fruição e indenização por interesse público,**
71 **no esteio do quanto já positivado no art. 150, §3º, I, “e”, da Lei Complementar 26/2006,**
72 **com redação dada pela LC no 46/2018 que teve a conclusão por maioria, 05 votos,**
73 **pela não análise do pedido da ADEP nesta sessão e com sua retirada de pauta;** A
74 Presidenta do CS, em substituição, esclareceu que o exame do processo em referência
75 foi suspenso pelo Colegiado até a vigência do decreto de calamidade pública, o qual
76 não foi alterado. Portanto, em relação ao processo referente os critérios da conversão
77 de férias, enquanto não houver a revogação do decreto de calamidade pública, não
78 será possível ser submetido ao Colegiado. **Colocou o entendimento da necessidade**
79 **urgente de envio de um Projeto de Lei enviado pelo DPG que verse sobre a pauta**
80 **remuneratória em razão da nossa autonomia e iniciativa de lei e até mesmo porque**
81 **outras Defensorias como a do Rio de Janeiro, Piauí, DPU e o vizinho Estado de**
82 **Sergipe terem encaminhados projetos próprios e pelo decréscimo que alcançamos no**
83 **rankng dos 27 Estados e também pela retirada da carreira de colegas comprometidos**
84 **para outras instituições e inclusive para outras Defensorias e por fim, a quantidade**
85 **exacerbada de processos em grau de recurso na Instância Superior em razão do**
86 **inversamente proporcional do dispositivo que trata da promoção e a necessidade de**
87 **adoção de medidas urgentes para amenizar a situação até mesmo da criação de novas**
88 **Substituições Cumulativas que não resolve a situação, mas com certeza, vai trazer um**
89 **alento** A Cons. Maria Auxiliadora destacou, ainda, que em relação ao aumento linear
90 proposto pelo Governador do Estado, lamenta a DPE/BA não ter encaminhado projeto

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 192ª SESSÃO ORDINÁRIA

91 de lei remuneratório. Aduziu que a iniciativa do encaminhamento de Lei é do Defensor
92 Público Geral. Consignou que em relação a DPE/PI, foi encaminhado projeto de Lei
93 remuneratório de 12,73% de reajuste. **Ademais, outras Defensorias**, a exemplo da
94 DPE/MA e DPE/SE, estão mais atrativas no aspecto remuneratório. Consignou que
95 questiona a Presidenta do CS, em substituição, o que a Administração pensa sobre a
96 autonomia e iniciativa de Lei do DPG e se existe alguma perspectiva de ser
97 encaminhado algum projeto de Lei remuneratório. Aduziu que a DPE/BA se encontra
98 na 23ª posição em relação ao ranking remuneratório. A Presidenta do CS, em
99 substituição consignou que em relação ao ranking, muitos estados colocam os valores
100 iniciais cheios, incluindo outras verbas indenizatórias, e quando o levantamento é feito
101 ele é disforme. Inclusive, algumas instituições, a exemplo da DPE/SE, há auxílios
102 específicos, a exemplo de auxílio por certificado de ensino superior, o que é requisito
103 para ingressar na carreira. Aduziu que após enfrentamento do problema relacionado a
104 não suplementação, foi realizado um trabalho de retomada do diálogo para que fosse
105 possível uma virada de ano mais tranquila para todos. Ademais disso, também tem
106 tentado uma abertura de diálogo no sentido de que a DPE/BA tenha projeto
107 remuneratório específico, independente da recomposição da inflação do reajuste linear.
108 Salientou que a carreira é diferenciada a recomposição é necessária, inclusive, quando
109 comparada às demais carreiras do sistema de Justiça. Aduziu que é fato que há
110 classes mais penalizadas do que outras na DPE/BA. Embora tenha havido melhorias, a
111 exemplo da substituição cumulativa desde 2018, não incorpora na aposentadoria e é
112 uma preocupação da Administração. Aduziu que acredita na capacidade da Instituição
113 construir de forma coletiva, não somente sobre aspectos remuneratórios,
114 especialmente porque em 2022 haverá muitas oportunidades de diálogo com os atores
115 políticos. O Vice-Presidente da ADEP/BA consignou que a participação da sociedade
116 civil nessa construção é essencial para a conquista de avanços. O Cons. Bruno Moura
117 consignou que o tema trazido pela Cons. Maria Auxiliadora é importante para que todos
118 reflitam nesse primeiro mês do ano de que o tema é levantado de forma cíclica na
119 DPE/BA, especialmente durante o Governo Rui Costa, onde ocorreram diversas
120 situações que demonstraram falta boa vontade e de conhecimento da Instituição.
121 Aduziu que, conforme já se manifestou em sessões anteriores, é preciso de fato uma
122 construção coletiva, e que não seja apenas de dentro para fora, mas também de fora
123 para dentro da Instituição. Aduziu que já sugeriu a construção de um documento
124 público, em conjunto com a sociedade civil, no sentido de dar visibilidade e
125 conhecimento sobre a Instituição. Consignou que, no seu entendimento, o
126 fortalecimento da DPE/BA só se dará no exercício das prerrogativas, embora em
127 alguns momentos represente reverses, a Instituição precisa ser forte no sentido da
128 implementação do papel da Defensoria. Destacou que é importante otimizar os
129 serviços da Instituição de uma forma geral. Em relação a Instância Superior, para além
130 de enfrentar o tema de mais membros na Instância Superior, é preciso pensar em
131 reestruturar para otimizar a atuação. Aduziu que foi bastante positiva a implementação
132 do Núcleo de Integração, mas, precisa ser melhor publicizado e discutido dentro da
133 carreira, trazendo, inclusive, para dentro do Conselho, em prol de uma construção
134 coletiva. A Presidenta do CS consignou que considera ótima a sugestão apresentada
135 pelo Cons. Bruno Moura, e irá transmitir ao DPG para agendar uma apresentação do



Defensoria Pública
BAHIA

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 192ª SESSÃO ORDINÁRIA

Conselheira Titular

Ouvidora Geral da DPE/BA

Marcus Vinicius Lopes de Almeida
Vice-Presidente da ADEP/BA